

responsabilidade legal estabelecida pela legislação do SUS e as relações federativas correspondentes. (subitem 11.2.1-b.3) (SMS)

Posicionamento do Relator: Proposta de Determinação não acolhida tendo em vista que a questão é tratada no TC nº 72.000.943.09-17.

NOVA DETERMINAÇÃO: A SMS deve cumprir o conteúdo do julgado exarado no TC nº 72.000.943.09-17, diante da obrigatoriedade de fornecimento do protocolo de encaminhamento informatizado ao paciente, bem como realizar a integração do Sistema SIGA em face das vagas ofertadas pelas unidades estaduais e federais no Município de São Paulo. (com destaque)

20.12 -Assistência Social

Propostas de Determinações

20.12.1 - Dar continuidade à revisão das metas estabelecidas na Portaria 46/2010/SMADS, estudando a viabilidade daquelas que apresentem resultados insuficientes, visando à adequação das mesmas à realidade. (subitens 12.2.1.b e 12.2.2.b). (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 105 do Diálogo).

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.12.2 - Informe corretamente os resultados do cumprimento de cada meta no site Planeja Sampa (subitens 12.2.1 e 12.2.2). (SMADS)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação com redação alterada para "Promover a consistência e a transparência das metas, indicadores e resultados das políticas de assistência social". (subitens 12.2.1 e 12.2.2). (SMADS)

20.12.3 - Promova a implantação das metas não alcançadas do Programa de Metas 2013-2016 (subitens 12.2.1 e 12.2.2). (SMADS)

Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de Determinação porque não cabe determinar à nova gestão que adote e implemente metas da gestão anterior.

20.12.4 - Elabore sua proposta orçamentária com mais atenção às rubricas previstas em lei, tendo em vista que não há correlação entre a execução física e financeira. (subitens 12.2.1 e 12.2.2). (SMADS)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.

20.12.5 - Execute a conferência das prestações de contas das Entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências (subitens 12.2.1.b, 12.2.1.d, 12.2.2.b e 12.2.2.d). (SMADS)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.

20.13 -Transportes

Infringências

20.13.1 - Os Contratos de Concessão e do Subsistema Local, relativos ao transporte coletivo de passageiros, não estão sendo executados em conformidade com as cláusulas avençadas (subitens 13.2.1-b.1.1, 13.2.1-c.1.2, 13.2.1-c.1.3, 13.2.1-d.2.1, 13.2.1-d.2.2, 13.2.1-d.2.4 e 13.2.1-d.2.5).

Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência porque se trata de questão contratual, devendo ser tratada no respectivo processo TC específico.

20.13.2 - A frota do Sistema Municipal de Transporte Coletivo não está totalmente acessível (subitem 13.2.1-c.1.1).

Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência porque se trata de questão contratual, devendo ser tratada no respectivo processo TC específico.

20.13.3 - Sinalização é uma das áreas de atuação com limitações no atendimento das demandas de serviços necessários à Cidade (subitem 13.2.1-c.3.1).

Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência porque se trata tema específico de responsabilidade da CET, devendo ser tratada em processo TC próprio.

20.13.4 - Não estão sendo efetivadas as regularizações de lombadas (subitem 13.2.1-c.3.3).

Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência porque se trata tema específico de responsabilidade da CET, devendo ser tratada em processo TC próprio.

20.13.5 - Os recursos arrecadados com aplicação de multas e descontos contratuais aos operadores do Sistema de Transporte não foram aplicados em consonância com a legislação aplicável (subitem 13.2.1-d.1.3).

Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência por conta da alteração promovida pelo Decreto nº 54.580/2013.

20.13.6 - Despesas realizadas sem prévio empenho da SMT (serviços prestados pela SPTrans) (subitem 13.2.1-d.2.8).

Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.

20.13.7 - Aplicação de recursos arrecadados com multas de trânsito destinados ao custeio de mão de obra da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) (subitem 13.3.2-a).

Posicionamento do Relator: Acolhida infringência com redação alterada para "Aplicação indevida de recursos arrecadados com multas de trânsito em custeio de mão de obra da Companhia de Engenharia de Tráfego" (CET) (subitem 13.3.2-a).

20.13.8 - Os controles existentes não evidenciam a regularidade das retenções ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (Funset) em relação às multas arrecadadas pela sistemática do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf) (subitem 13.3.2-b).

Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.

20.13.9 - As movimentações do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito (FMDT) não estão centralizadas em conta corrente específica (subitem 13.3.2-c).

Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.

20.13.10 - Não ficou evidenciada a remessa de informações acerca das multas de trânsito ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) (subitem 13.3.2-d).

Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.

20.13.11 - Não há conciliação dos saldos apresentados nos balanços financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito (FMDT) em confronto com as movimentações financeiras de todas as receitas vinculadas ao fundo (subitem 13.3.2-e).

Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.

20.13.12 - A aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) em transportes foi realizada em desacordo com o Plano Diretor Estratégico (PDE) (subitem 13.3.3).

Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência em face da informação prestada pela Administração de que os recursos foram utilizados adequadamente.

20.13.13 - O Poder Público não fiscaliza adequadamente a execução dos contratos de concessão e termos de permissão, expondo o Sistema Municipal de Transporte Coletivo a riscos de transtornos operacionais, além disso, não se pode afastar a hipótese de demandas judiciais contra a Administração Pública (subitem 13.3.5).

Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência porque se trata de matéria objeto de TCs específicos.

Propostas de Determinações

20.13.14 - Aperfeiçoar o planejamento do Plano Plurianual visando obter melhor organização das ações públicas e economicidade na aplicação dos recursos disponíveis para o programa "Mobilidade Urbana Universal" (subitens 13.1, 13.2, 13.2.1, 13.2.1-a, 13.2.2 e 13.2.2-a) (SMT) (reiteração da Determinação nº 309 do Diálogo).

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.13.15 - Tomar providências, junto aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, visando diminuir a elevada ocorrência de descumprimentos de partidas/viagens (subitem 13.2.1-b.1.1) (SMT).

Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência porque se trata de matéria objeto de TCs específicos.

20.13.16 - Tomar providências, junto aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, visando diminuir a ocorrência de intervalos prolongados entre partidas que causam transtornos aos usuários do Sistema (subitem 13.2.1-b.1.1) (SMT).

Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência porque se trata de matéria objeto de TCs específicos.

20.13.17 - Tomar as medidas necessárias em relação aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo que apresentam resultados inferiores na apuração do Índice de Qualidade do Transporte (IQT), a fim de elevar o desempenho do Sistema (subitem 13.2.1-b.1.2) (SMT).

Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência porque se trata de matéria objeto de TCs específicos.

20.13.18 - Providenciar, em conjunto com a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) e a São Paulo Transporte S.A. (SPTrans), estudos necessários, no tocante à velocidade média dos ônibus. Isto em razão de, no horário de pico, em alguns corredores exclusivos, apresentar-se baixa (subitem 13.2.1-b.1.4) (SMT) (reiteração da Determinação nº 208 do Diálogo).

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.13.19 - Proceder a estudos visando a modernização e ampliação da medição realizada de congestionamentos, a fim de obter níveis mais fidedignos (informação de

utilidade pública relevante) (subitem 13.2.1-b.2.1) (SMT) (reiteração da Determinação nº 119 do Diálogo).

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação com redação alterada para "Proceder à modernização e ampliação da medição de congestionamentos com uso de tecnologia moderna, a fim de obter níveis mais fidedignos (informação de utilidade pública relevante)". (com destaque)

20.13.20 - Tomar providências no sentido de que a frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo esteja totalmente acessível, atentando para o prazo final de adequação previsto legalmente (subitem 13.2.1-c.1.1) (SMT) (reiteração da Determinação nº 39 do Diálogo).

Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de reiteração de Determinação porque se trata de matéria contratual, devendo ser tratada em TC próprio.

20.13.21 - Tomar providências para que os operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo procedam à renovação da frota, em cumprimento às previsões contratuais (subitens 13.2.1-c.1.2 e 13.2.1-c.1.3) (SMT).

Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de reiteração de Determinação porque se trata de matéria contratual, devendo ser tratada em TC próprio.

20.13.22 - Providenciar para que efetivamente as Centrais de Controle de Tráfego em Área atendam ao seu objetivo de ajustar, em tempo real, o funcionamento semafórico ao fluxo de veículos (subitem 13.2.1-c.2.1) (SMT) (reiteração da Determinação nº 198 do Diálogo).

Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de reiteração de Determinação, substituída pela NOVA DETERMINAÇÃO.

20.13.23 - Minimizar as falhas semafóricas prioritárias que causam transtornos para a operação do tráfego na Cidade, e que contribuem para a sua menor segurança e fluidez (subitem 13.2.1-c.2.2) (SMT) (reiteração da Determinação nº 107 do Diálogo).

Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de reiteração de Determinação, substituída pela NOVA DETERMINAÇÃO.

20.13.24 - Adotar medidas para minimizar os tempos médios de atendimento das falhas semafóricas prioritárias (subitem 13.2.1-c.2.2) (SMT).

Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de reiteração de Determinação, substituída pela NOVA DETERMINAÇÃO.

20.13.25 - Providenciar o aumento da centralização dos controladores semafóricos de médio porte nas Centrais de Tráfego em Área (subitem 13.2.1-c.2.3) (SMT) (reiteração da Determinação nº 190 do Diálogo).

Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de reiteração de Determinação, substituída pela NOVA DETERMINAÇÃO.

NOVA DETERMINAÇÃO: Priorizar o aperfeiçoamento, com uso de tecnologia, do sistema semafórico visando: a centralização dos controles semafóricos em Centrais de Controle de Tráfego, implantar a sistemática de semáforos inteligentes e responder tempestivamente às falhas semafóricas prioritárias.

20.13.26 - Cumprir o preceituado no inciso III do artigo 24, artigo 80 e § 1º do artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere à sinalização (subitem 13.2.1-c.3.1) (SMT) (reiteração da Determinação nº 197 do Diálogo).

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.